



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Computação
Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada – Mestrado

EDITAL – PPG EM COMPUTAÇÃO APLICADA

PROCESSO SELETIVO 2026/1 | PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA

ANEXO VI – BAREMA ACADÊMICO – DISCENTE REGULAR

Para efeito de avaliação curricular desta Chamada, serão utilizados os critérios constantes no Barema abaixo apresentado. Somente serão avaliados e pontuados os títulos e documentos devidamente comprovados. Os documentos apresentados para comprovação devem ser oriundos de organizações, instituições e empresas.

Validade dos documentos:

- Para o Grupo I não há restrição de períodos de graduação e cursos.
- Para os Grupos II e III serão consideradas apenas as atividades desenvolvidas a partir de 01/jan/2021 (inclusive) até o último dia da inscrição desta Chamada.
- O candidato deve zelar para que as atividades ou quesitos apresentados tenham atribuição de pontos exclusivamente numa das alíneas. Não haverá pontuação.
- Para considerar a pontuação em cada Grupo é necessário que os itens estejam devidamente registrados no Currículo Lattes e os comprovantes entregues no ato da inscrição, conforme prevê o Edital.

GRUPO I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicas

Tipo	Máximo	Comprovante necessário	
1. Graduação			
A	Graduação em cursos da área de Computação	10	Diploma de graduação ou equivalente.
B	Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de iniciação científica ou iniciação tecnológica ou extensão universitária (2,5 pontos por semestre)	10	Declaração da instituição, agência de fomento ou do docente orientador com assinatura eletrônica
MÁXIMO DO ITEM 1		20	
2. Cursos			
C	Curso de Especialização ou equivalente, com duração mínima de 360 horas de aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido em área da computação (10 pontos cada).	20	Certificado de especialização ou equivalente. <i>Obs: serão aceitos exclusivamente certificados de especialização da área de computação</i>
D	Cursos ou treinamentos na área da computação, com no mínimo 20 horas de atividades registradas por curso (2,5 pontos por curso)	10	Certificados dos cursos, com declaração de carga horária e data de realização.
MÁXIMO DO ITEM 2		30	
MÁXIMO TOTAL DO GRUPO I		MÁXIMO 50	



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Computação
Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada – Mestrado

GRUPO II – Títulos decorrentes de atividades profissionais e técnicas

Tipo		Máximo	Comprovante necessário
1. Atividade didática			
A	Exercício de Magistério Médio ou Superior em Disciplinas da área da computação (1 ponto por semestre)	05	Declarações institucionais
MÁXIMO DO ITEM 1		05	
2. Atividade Profissional (não didática)			
B	Exercício profissional diretamente relacionado com a área da computação (5 pontos por ano ou por fração de ano)	20	Declarações institucionais ou empresariais, contrato de trabalho
MÁXIMO DO ITEM 2		20	
MÁXIMO TOTAL DO GRUPO II		25	

GRUPO III – Títulos decorrentes de produção técnica e científica

Tipo		Máximo	Comprovante necessário
A	Artigos com conteúdo específico da área da computação, publicado ou aceito para publicação em revista com Qualis CAPES no estrato B1 ou superior (Quadriênio 2017-2020, em qualquer área de concentração da CAPES). Livro com conteúdo específico em computação, publicado por editora universitária ou comercial, com ISBN (10 pontos por publicação)	30	Cópia do trabalho, ficha catalográfica do livro e, no caso dos trabalhos apenas aceitos, inserir também o comprovante.
B	Artigos com conteúdo específico da área da computação publicado ou aceito para publicação em revista com Qualis CAPES no estrato B2 a B5 ou superior (Quadriênio 2017-2020, em qualquer área de concentração da CAPES); Capítulo de livro com conteúdo específico em computação, publicado por editora universitária ou comercial, com ISBN (5 pontos por publicação)	30	Cópia do trabalho, do capítulo e, no caso dos trabalhos apenas aceitos, inserir também o comprovante.
C	Trabalhos completos publicados em anais de Congressos, Simpósios ou outros eventos na área de computação (5 pontos por publicação)	30	Cópia do trabalho e comprovante de aceite para apresentação.
D	Patentes depositadas no Brasil ou no exterior, na condição de inventor (10 pontos por depósito)	20	Cópia de comprovantes de depósito
E	Pedido de registro de software (1 ponto por pedido). Haverá pontuação apenas nos casos em que o candidato seja nominado no documento do INPI como titular ou como representante legal/procurador.	10	Cópia do protocolo no INPI ou instituição semelhante de outro país



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Computação
Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada – Mestrado

F	Outras produções técnicas ou correlatas não elencadas (0 a 15 Pontos, a critério da comissão de seleção)	15	Declarações institucionais
G	Preenchimento adequado do Currículo Lattes quanto aos quesitos pontuados neste BAREMA. (0 a 5 Pontos, a critério da comissão de seleção) *	5	Cópia do Currículo Lattes <i>Obs: Todos os itens pontuados devem estar inseridos no Currículo Lattes do candidato</i>
MÁXIMO TOTAL DO GRUPO III (apesar de ser possível obter até 140 pontos neste Grupo III, o máximo a ser pontuado será de 75 Pontos)		MÁXIMO 75	